



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

DECRETO Nº. 10, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 23.315,42 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e, em especial a Lei Municipal nº 2035, de 08 de Março de 2016,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 23.315,42 (Vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.123.0005.2022	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	33909300	125	100	11.000,00
10.01.03.10.302.0015.2111	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	33717000	767	102	12.315,42
TOTAL					23.315,42

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

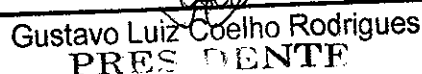
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.99.99.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	99999900	174	100	11.000,00
10.01.03.10.302.0015.2116	Manutenção Contribuições Entidades e Associações de Apoio a Saúde	33903900	798	102	12.315,42
TOTAL					23.315,42

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Março de 2016.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 10/03/2016


Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº. 10, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 23.315,42 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e, em especial a Lei Municipal nº 2035, de 08 de Março de 2016,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 23.315,42 (Vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.123.0005.2022	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	33909300	125	100	11.000,00
10.01.03.10.302.0015.2111	Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	33717000	767	102	12.315,42
TOTAL					23.315,42

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.99.99.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	99999900	174	100	11.000,00
10.01.03.10.302.0015.2116	Manutenção Contribuições Entidades e Associações de Apoio a Saúde	33903900	798	102	12.315,42
TOTAL					23.315,42

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Março de 2016.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

